

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025-SEMED

A Secretária de Educação de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições e de suas competências, em respeito às disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (nova lei do FUNDEB), da Lei Municipal nº 239/2009, de 23 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Ipixuna do Pará), e do decreto de nº 286, de 13 de setembro de 2022, estabelece as normas e torna público o processo de seleção de candidatos aos cargos de provimento em comissão de direitos das escolas de Ensino Fundamental da rede pública do município de Ipixuna do Pará.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que se refere ao “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”

CONSIDERANDO o Decreto nº 286/2023, de 13 de setembro 2022, que regulamenta a Lei nº 14113, de 25 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o estabelece as normas e torna público o processo de seleção de candidatos aos cargos de provimento em comissão de direitos das escolas de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1, de 27 de julho de 2022, que “aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação Valor Aluno/Ano Resultado - VAAR, às Redes Públicas de Ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do gestor escolar, como forma de promover uma gestão escolar competente nas instituições da Rede Municipal de Ensino, torna público o presente **EDITAL**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo para subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Gestor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção, nomeada pela portaria nº 035/2025/SEMED.

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para formação de Banco de Gestores Escolar para provimento dos cargos em comissão de gestores das escolas de Ensino Fundamental anos iniciais e finais da rede de escolas públicas do município de Ipixuna do Pará, nos termos da Lei Federal No 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (nova Lei do FUNDEB), da Lei Municipal no 239/2009, de 23 de dezembro de 2009 -(Plano de Carreira Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério) e e do decreto de nº 286, de 13 de setembro de 2022, estabelece as normas e torna público o processo de seleção de candidatos aos cargos de provimento em comissão de direitos das escolas de Ensino Fundamental, ressalvadas as exceções previstas em leis posteriores, será regido por este Edital.

1.2 A Seleção Pública Simplificada efetivar-se-á em três etapas, entrega de títulos, entrega do Plano de Gestão, Entrevista e Apresentação de Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

1.3 O candidato que passar por todas as etapas deste processo seletivo de formação de banco de gestores (Gestor de Escola/Creche), de acordo com o estabelecido neste Edital será considerado apto para provimento dos cargos de Gestor Escolar e poderá, segundo a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Educação, ser nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão.

1.4 A aprovação na Seleção Simplificada a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão somente o de integrar o Banco de Gestores Escolar, vindo a ser nomeado se verificada a carência e confirmada a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pela INTERNET, no site da Prefeitura de Ipixuna do Pará: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

1.6 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- ✓ Anexo I - Cronograma de execução;
- ✓ Anexo II - Atribuições do Cargo de Gestor de Escola/Creche;
- ✓ Anexo III - Quadro de pontuação;
- ✓ Anexo IV - Formulário para a interposição de recurso;
- ✓ Anexo V - Requerimento para Atendimento Diferenciado;
- ✓ Anexo VI - Ficha de inscrição.

1.7 Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo I (Cronograma de Execução).

1.8 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o (s) turno (s) diurno, vespertino e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará.

1.9 A carga horária de trabalho para o cargo de Gestor de Escola/Creche será de 40 horas semanais, bem como o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado, sempre que houver interesse da administração.

1.10 O Processo Seletivo Simplificado se destina à formação de cadastro de reserva e de vagas para 2026, da Secretaria Municipal Educação de Ipixuna do Pará.

1.11 Poderá participar do presente processo seletivo o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da unidade de ensino;
- b) Ser idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de certidão cível e Criminal no âmbito estadual e federal;
- c) Apresentar proposta de trabalho dentro da **realidade social do bairro/comunidade** para o qual irá se inscrever;
- d) Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 2 (dois) anos;
- e) Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir graduação em licenciatura plena em pedagogia com comprovação em histórico escolar de disciplinas cursadas na área de gestão, que totaliza no mínimo, duzentas e quarenta horas- aula ou que tenha outra graduação, com pós graduação na área de gestão escola ou administração escolar; e
- h) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- i) Comprovar ter atuado no Grupo Ocupacional do Magistério (Direção, coordenação e/ou docência) na rede pública ou privada, por pelo menos 2 (dois) ano, não necessariamente de forma.

2 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A NOMEAÇÃO NO CARGO COMISSIONADO

2.1. Os candidatos aptos na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado para provimento do cargo em comissão de Gestor de Escola/Creche da Rede Municipal da Educação de Ipixuna do Pará, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Nacionalidade brasileira;
- Ser residente e domiciliado no município;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Ter regularidade com as obrigações eleitorais;
- Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos.
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
- Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos à época da nomeação;

2.2. Para o cálculo do tempo de experiência profissional somente será admitido o cômputo de tempo de serviço exclusivo no cargos/áreas indicados no item I. 11, alínea i) do presente edital.

3 - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O candidato que necessita de atendimento especial na realização da etapas, deverá solicitar, por meio de requerimento (anexo), a ser apresentado no ato de inscrição com a motivação da solicitação, acompanhada de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, ou laudo definitivo nos casos irreversíveis.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade PRESENCIAL no Município de Ipixuna do Pará.

4.2 As inscrições ocorrerão nos dias **11 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2025**, das 8h às 12h e 14h às 17h, na Secretaria de Educação de Ipixuna do Pará.

4.3 O (a) candidato (a) deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo II.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar originais, para conferência, dos seguintes documentos, e cópias apenas dos comprovantes de qualificação profissional, que serão destruídas após a conclusão do processo seletivo, como estabelecido na Lei de no 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção aos Dados.

- Documento de identificação;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (anexo VI);

- Cópias dos comprovantes da qualificação profissional (diplomas, certificados, etc.); (as mesmas serão destruídas após a conclusão do processo seletivo); faz-se necessário que o candidato enumere todas as páginas e assine a última página no momento da inscrição.
- Declaração emitida pelo empregador comprovando a experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos.
- Cópia dos comprovantes de votação da última eleição ou quitação eleitoral;
- Laudo médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência);
- Requerimento para Atendimento Diferenciado (no caso de candidato com deficiência).

4.5 Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.

4.6 Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo, sob pena de desclassificação.

4.7 A relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico: <https://www.ipixunadopara.pa.gov.br>.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITOS E DESEMPENHO.

5.1 - O processo seletivo simplificado de que trata este Edital, será realizado em 5 (cinco) etapas, na forma prevista no artigo, sendo elas de caráter classificatório e eliminatório e obedecerá a seguinte ordem:

ETAPA I – Apresentação de currículo com graduação em licenciatura plena em pedagogia com comprovação em histórico escolar de disciplinas cursadas na área de gestão, que totaliza no mínimo, duzentas e quarenta horas- aula ou que tenha outra graduação, com pós graduação na área de gestão escola ou administração escolar.

ETAPA II – Encaminhamento do Plano de Gestão para a Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição de caráter eliminatório e classificatório;

ETAPA III – De caráter eliminatório, através de entrevista individual e destinada à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria de Educação; das 8h às 14h, no lugar a definir. O candidato deverá apresentar-se ao fiscal de sala, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, levando o documento de identidade.

ETAPA IV - Avaliação técnica de mérito e desempenho, por meio de títulos, sendo esta classificatória;

ETAPA V – Nomeação por meio de lista tríplice pelo Poder Executivo Municipal.

6 – DA APROVAÇÃO:

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Apresentação do Currículo + Entrevista individual + Apresentação do Plano de Gestão + Prova de Títulos = 10,0 (dez) pontos;

Avaliações	Pontuação
Apresentação do Currículo	1,0
Entrevista individual	4,0
Plano de Gestão	4,0
Avaliação de Títulos: Especialização 0,15 Mestrado 0,35 Doutorado: 0,50	1,0
Total de Pontos	10,0

6.2 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificados em ordem decrescente de pontos, observando o percentual mínimo da aprovação;

7 - DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO

7.1 Será excluído da Seleção de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho o candidato que:

- Durante a realização entrevista individual for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Processo Seletivo;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição ou a Equipe Técnica e Pedagógica que conduzirá o processo de elaboração e aplicação do processo;
- Descumprir as instruções contidas neste Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8 – DAS LOTAÇÕES:

Cargos:	Lotação:
Gestor e Vice Gestor(a) Escolar	Escola Bom Pastor
Gestor e Vice Gestor(a) Escolar	Escola Raimunda Maia
Gestor e vice Gestor(e) Escolar	Escola Santa Maria do Bacuri
Gestor Escolar	Escola Castelo Branco
Gestor e Vice Gestor Escolar	Escola Princesa Isabel
Gestor e Vice Gestor Escolar	Escola Dr. Fernando Guilhon
Gestor e Vice Gestor Escolar	Escola Maria Pereira Freire
Gestor e Vice Gestor Escolar	Escola Antônio Marques
Gestor e Vice Gestor Escolar	Escola Antonia Waldevino dos Santos
Gestor e Vice Gestor Escolar	Escola Adelia Carvalho Sodré
Gestor Escolar	Escola Maria Geneva e Silva
Gestor e Vice Gestor Escolar	Creche Maria da Gloria
Gestor Escolar	Escola Palheta Batista
Gestor e Vice Gestor Escolar	Irineu Rodrigues de Farias
Gestor Escolar	Escola Tiradentes
Gestor Escolar	Escola Clidenô Gomes da Silva
Gestor Escolar	Escola São Pedro da Agua Branca
Gestor Escolar	Escola Santo Antônio

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Será admitido recurso contra o resultado preliminar das seguintes etapas Plano de Gestão Escolar (anexo) e Prova de Títulos (anexo) nos prazos previstos no cronograma constantes no anexo I deste Edital;

8.2 - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, conforme os formulários específicos constante neste edital;

8.3 - A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo de seleção e eleição para os candidatos a gestor escolar da Rede Municipal de Ensino no endereço eletrônico <https://www.ipixunadopara.pa.gov.br>;

8.4 - O candidato nomeado a gestor escolar será vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar;

8.5 - Os candidatos classificados comporão Lista Tríplice e será ato discricionário do Gestor Municipal a escolha do Gestor Escolar de cada Unidade de Ensino;

8.6 - Em caso de falta gravíssima cometida pelo Gestor (a) Escolar, será aplicado a Lei



MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 29.710.485/0001-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DA SECRETÁRIA

Complementar no 094/1998 que trata sobre do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipixuna do Pará;

8.9 - O Decreto ou portaria de Nomeação será expedida pelo Poder Executivo Municipal ou Secretaria de Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar;

8.10 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GLAUCIA DA
CONCEICAO SANTANA
RODRIGUES DA
SILVA:44869932253

Assinado de forma digital por
GLAUCIA DA CONCEICAO
SANTANA RODRIGUES DA
SILVA:44869932253

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto 004/2025



SEMED

Secretaria Municipal de Educação
Ipixuna do Pará - PA

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	DATA
Publicação do Edital	10/11/2025
Inscrições do Candidato/Envio do Plano de Gestão	11/11/2025 à 24/11/2025
Confirmação da Inscrição	Dia 25/11/2025 até 26/11/2025
Recurso do indeferimento da Inscrição	27/11/2025
Análise do Plano de Gestão escolar e Avaliação de Títulos pela comissão	28/11/2025 até o dia 02/12/2025
Resultado da Análise do Plano de Gestão	03/12/2025
Realização da Defesa do Plano de Gestão	15, 16 e 17 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Geral	19 de dezembro de 2025
Interposição de Recursos	20 de dezembro de 2025
Homologação da Candidatura nas Unidades de Ensino.	06 de janeiro de 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Instituição/Unidade:	_____
Endereço:	_____
Contato Telefônico	_____
Correio Eletrônico:	_____
Indicação (nome):	_____
RG:	_____ Órgão Emissor _____ UF _____
Data de Emissão do RG:	____ / ____ / ____
Data de nascimento:	____ / ____ / ____ CPF: _____
Profissão:	_____
Escolaridade:	_____
Endereço:	_____

SEMED

Secretaria Municipal de Educação
Ipixuna do Pará - PA

ASSINATURA

ANEXO – INDICADORES DO PLANO DE GESTÃO

- 1) Estratégia para a preservação do Patrimônio público;
- 2) para participação da comunidade no cotidiano, gestão dos recursos financeiros e acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas;
- 3) Estratégia para melhoria do desempenho e rendimento dos alunos;
- 4) Estratégia para diminuição de Evasão e abandono escolar;
- 5) Estratégia para o combate à discriminação (raça, gênero, etnia etc);
- 6) Estratégias para tornar a escola cada vez mais inclusiva;
- 7) Estratégias eficazes para a sala de leitura buscando torná-la um espaço transformador;
- 8) Estratégia para garantir a segurança e integridade física dos professores, alunos e equipe escolar como um todo;

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome completo:

Número de Inscrição:

CPF:

Endereço residencial:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone fixo:

Celular: PA

E-mail:

2. SOLICITAÇÃO

Solicito interpor recurso contra o resultado de _____,
conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso



3. DOCUMENTAÇÃO ACRESCIDA (listar cada documento)

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
Ipixuna do Pará - PA